



= L E I Nº 1.045 =

DISPONDO SOBRE: autorização para assinatura de contrato de locação de prédio - para o funcionamento do Posto de Puericultura da Vila Marcondes.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato de locação de prédio de propriedade do Senhor Manoel Reis, sito à Rua Benjamin Constant nº 689 - Vila Marcondes - desta cidade, para o funcionamento do Posto de Puericultura da Vila Marcondes, pelo valor locativo de Cr. \$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), mensal e pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21 de setembro de 1965 a 21 de setembro de 1966.
- ARTIGO 2º - Para execução da presente lei, no presente exercício, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr. \$ 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).
- § ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.
- ARTIGO 3º - As despesas para o exercício subsequente correrão por verbas próprias do orçamento.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO

LIVRO Nº 119 Fl. 12 verso

ESCRITURARIA